



Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

= L E I - Nº 9/70 =

=====

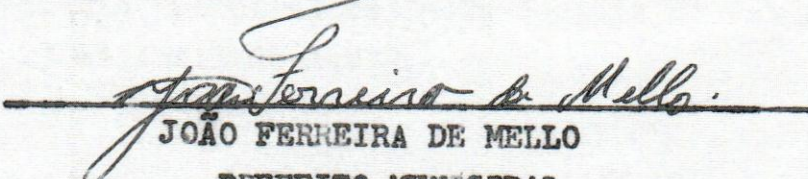
SÚMULA:- Cria verba especial para pagamento de despesas feitas com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica criada a verba especial de R\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), no corrente exercício, para pagamento de despesas feitas com as solenidades de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizadas no dia 31 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 27 de Abril de 1.970.-


JOÃO FERREIRA DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL.-

